



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 895/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de agosto de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.088/2014-CMV**
Vereador Egivan Lobo Correia
Processo administrativo nº 12.681/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Egivan Lobo Correia, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- Por qual motivo foi retirada a segurança do Velório Municipal? (sic)
- Por que no período da noite não há funcionários?
- Será restabelecida a segurança no local?
- Se positivo, qual a previsão?

Resposta: Preliminarmente, cabe ressaltar que, no último dia 16 do corrente, foi inaugurado o novo Velório Municipal, obra que estava paralisada no início desta gestão, a qual foi custeada com recursos próprios da Municipalidade no valor de quase R\$ 1 milhão de reais.

O novo velório oferecerá melhor infraestrutura e terá maior capacidade de atendimento, sendo um prédio moderno, com ambiente bem iluminado e acolhedor, para que as famílias sintam-se recebidas de forma respeitosa, contando ainda com área de administração, lanchonete, loja, salas para depósito, de apoio e sanitários, além de uma área coberta para o convívio de 400m².

Outrossim, no tocante ao solicitado pelo nobre Edil, informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que não há serviço específico de segurança no referido velório, vez que este é realizado pela Guarda Civil Municipal.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

Maria Vasconcelos
Protocolo

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Data/Hora Protocolo: 26/08/2014 14:14

Correspondência Recebida Nº 1271/2014

Autoria: Lobo

Assunto: OFÍCIO Nº 895/14-DTL/SAJI/P REQ. Nº 1.088/2014-CMV VEREADOR
LOBO PROCESSO ADM. Nº 12.681/2014-PMV